

Câmara Municipal de Sandolândia-To, 9ºLegislatura.

ATA da Segunda Sessão Extraordinária do mês de junho de 2025 do Poder Legislativo do Município de Sandolândia - TO, em sua nona Legislatura. Aos 30 dias do mês de junho de 2025, às 19:40 horas na Câmara Municipal de Sandolândia-TO localizada na rua Dona Sena sem número neste município. Reuniram-se os Senhores Vereadores conforme suas atribuições regimentais para a Sessão Extraordinária conduzida pelo Presidente da Casa Athos Diego Ribeiro de Souza que cumprimentou os colegas vereadores, colaboradores da Câmara e todos que acompanham a Sessão pelas redes sociais. Passando para o **Pequeno Expediente**: Havendo quórum suficiente sobre a proteção de Deus em nome do povo de Sandolândia, o Presidente declarou a presente Sessão aberta e certificando a presença dos seguintes vereadores nos livros de presença e inscrições de oradores nos quais assinaram em livros próprios; **Athos Diego Ribeiro de Souza, Claudio De Paula, Cristina Carajá, Marcelo Milhomem, João Neto, Paulinho Gêmeos, Sidney Fonseca Da Conceição, Valdemir Filho, Zeinha Lima.** O Presidente autorizou que fosse feita a leitura da ATA anterior, que foi aprovada por oito votos em sua primeira e única votação. O Presidente perguntou ao Primeiro Secretário se havia matérias protocoladas do Poder Executivo ou Legislativo, o primeiro secretário afirmou que sim. Sendo o **Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de 23 de junho de 2025. “Altera o artigo 1º da Lei nº 307, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece limite para atendimento como obrigações de pequeno valor - RPVs, e dá outras providências”.** Sendo o **Projeto de Lei nº 012/2025, de 23 de junho 2025. “Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, estabelece readequações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”.** Passando para o **Grande Expediente**, nenhum dos vereadores fizeram uso da Tribuna. O Presidente passou para a **Ordem do Dia**, perguntou ao Primeiro Secretário se havia Matérias dos poderes Executivo ou Legislativo para serem votadas, o Primeiro Secretário afirmou que sim. Sendo o **Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de 23 de junho de 2025. “Altera o artigo 1º da Lei nº 307, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece limite para atendimento como obrigações de pequeno valor - RPVs, e dá outras providências”.** Sendo o **Projeto de Lei nº 012/2025, de 23 de junho 2025. “Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, estabelece readequações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”.** Que foram APROVADOS por oito votos em sua SEGUNDA e última votação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em nome de Deus e do povo de Sandolândia deu por encerrada a presente sessão. E eu Marcela Mayara lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.



Marcelo Milhomem *Sidney Fonseca* *João Neto* *Paulinho Gêmeos* *Zeinha Lima* *Claudio P. de Paula*